

## SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO PARANA - SINDIPAR

### CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - 2018

O Presidente do Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Paraná – **SINDIPAR**, no uso de suas atribuições Estatutárias, na forma do artigo 605 da CLT, e em atenção ao princípio da publicidade, torna cientes os Hospitais, Santas Casas e demais Estabelecimentos de Saúde privados, filantrópicos, religiosos e beneficentes de sua base territorial, de que encontram-se em curso os procedimentos de **cobrança da contribuição sindical obrigatória**, prevista nos artigos 578 e seguintes da CLT e aprovada em assembleia geral da categoria ocorrida em 13.12.2018, referente ao **exercício de 2018**. Na forma do artigo 587 da CLT, o prazo para pagamento da referida contribuição expira em **31.01.2018**. **Salientamos que o não atendimento a este edital implica no acréscimo do valor base de contribuição das cominações previstas no artigo 600 da CLT, além da aplicação de penalidades administrativas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.** Informações específicas sobre as condições de adimplemento podem ser obtidas através do telefone (41) 3254-1772 ou pelo site [www.sindipar.com.br](http://www.sindipar.com.br).

Curitiba, 14 de dezembro de 2018.

**LUIS RODRIGO SCHRUBER MILANO**  
PRESIDENTE DO SINDIPAR

(\*) Base territorial disponível no site [www.sindipar.com.br](http://www.sindipar.com.br) ou [www.fehospar.com.br](http://www.fehospar.com.br).

**124963/2017**